

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 533ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às nove horas do dia dezanove de junho do ano de 2019 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima trigésima terceira reunião. A reunião foi presidida pela Conselheira Fabiana Vieira Lima e secretariada pelo Supervisor, Rodrigo Dias Calafate. Presente a Conselheira Natália Resende Andrade Ávila e o Conselheiro Roberto Rodrigues Loiola. Como representante da Auditoria Interna esteve presente o Superintendente da Auditoria, Gustavo de Oliveira Gallardo. Atendido o quórum legal, foram abertos os trabalhos, onde a Presidente passou ao item **I – ABERTURA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações:

I.01 – Em cumprimento ao artigo 40 do Estatuto Social da Codesp, será realizado o treinamento para capacitação do Conselho Fiscal, conforme cronograma a seguir:

a) Código de Conduta e Integridade. Relatoria do Presidente da Comissão de Ética. *O Relator do tema, Sr. Ricardo dos Santos Moreira, informou que a apresentação tem por objetivo abordar sobre os instrumentos de lei relacionados aos procedimentos que devem ser adotados pelos empregados, neste caso, mais especificamente, Conselheiros e a alta Administração, detalhando alguns artigos que entendemos mais sensíveis, para levar ao conhecimento das Conselheiras. Também foi abordado um pouco sobre conflito de interesses, no sentido de demonstrar os níveis hierárquicos que são atingidos pela Comissão de Ética, finalizando com a informação dos instrumentos regulatórios existentes da companhia e relacionados aos controles de conduta (RIP, código de ética e código de integridade) e a formação da comissão, citando os nomes de seus componentes.*

b) Lei Anticorrupção. Relatoria da GECOP. *A Relatora do tema, Sra. Andresa Barcelos Bezerra, realizou um relato sobre as Leis nºs 12.846/2013 e 12.420/2013, bem como sobre o Instrumento Normativo “Gerir Controle Anticorrupção, revisado em 17/12/2018, em atendimento ao artigo 42 do Decreto nº 8.945/2016.*

c) Controle Interno. Relatoria da GECOI. *O Relator do tema, Sr. Igor Serrão Ribeiro, esclareceu que o Controle Interno é um*



processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança razoável com respeito à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade. Enfatizou também, que o Gerenciamento de Riscos é um Processo conduzido pelo Conselho de Administração, Diretoria e demais empregados, para estabelecer estratégias, a fim de identificar eventos que possam afetar a organização, e administrar de modo compatível o apetite a risco da organização e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos. Ao final, o Colegiado solicitou ao Gerente de riscos e Controles Internos, para próxima reunião, relação dos processos que já foram avaliados, aplicando a metodologia exposta na apresentação. d) Legislação Societária e Mercado de Capitais. Relatoria da SUJUD. O Relator do tema, Sr. Rodrigo Octavio Franco Morgero, esclareceu que a apresentação tem por objeto compatibilizar, no que concerne à Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, as normas pertinentes relacionadas ao Direito Societário, à Administração Pública e ao Mercado de Capitais, identificando, através do processo de derivação e positividade normativa, aspectos convergentes e divergentes frente à atual composição societária. Ao final das apresentações, o Colegiado agradeceu ao Palestrante pelos temas abordados, solicitando que todas as apresentações sejam enviadas aos membros do Colegiado. Por fim, foi entregue aos Conselheiros presentes, o Certificado de participação no treinamento de capacitação do Conselho Fiscal. Não havendo outras manifestações, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **II.01** – Súmula CONFIS/100.2019, por meio da qual o Colegiado convocou o Gerente de Contratos de Arrendamentos, para prestar esclarecimentos acerca do ressarcimento do sítio padrão, conforme disposto na cláusula décima segunda do Contrato PRES/028.98, celebrado com a empresa Ecoporto Santos S/A, apresentando além das informações que entenderem cabíveis, detalhamento do fluxo do processo, incluindo as áreas responsáveis os valores pagos anualmente, bem como encaminhando os projetos executados. SDD nº 1906/2019. O Conselho Fiscal acolhe o pedido de dilação de prazo para atendimento do referido item, registrando que os devidos esclarecimentos deverão ser apresentados, impreterivelmente, na próxima reunião ordinária deste Colegiado. **II.02** – Súmula CONFIS/102.2019, por meio da qual o Colegiado convocou o Gerente de Contratos de Arrendamentos, para prestar esclarecimentos acerca do ressarcimento do sítio padrão, conforme disposto nas cláusulas décima primeira e segunda do Contrato DP/024.2001,

celebrado com a empresa Brasil Terminal Portuário S.A e CONSORCIO CONDOR-PETRODAN, apresentando além das informações que entenderem cabíveis, detalhamento do fluxo do processo, incluindo as áreas responsáveis os valores pagos anualmente, bem como encaminhando os projetos executados. SDD nº 1922/2019. *O Conselho Fiscal acolhe o pedido de dilação de prazo para atendimento do referido item, registrando que os devidos esclarecimentos deverão ser apresentados, impreterivelmente, na próxima reunião ordinária deste Colegiado.* **II.03** – Súmula CONFIS/103.2019, por meio da qual o Colegiado convocou a SUJUD para prestar esclarecimentos sobre a necessidade de Termo de Compromisso, considerando a existência de Cessão Onerosa com a empresa Suco Cítrico Cutrale Ltda., especificamente se o contrato de cessão onerosa possui obrigação semelhante ao que consta no Termo de Compromisso. SDD nº 1399/2018. *O Colegiado decidiu transferir a apreciação deste tema para próxima reunião ordinária.* **II.04** – Súmula CONFIS/104.2019, [REDACTED]

[REDACTED] classificando o tema como sigiloso, [REDACTED]. **II.05** – Súmula CONFIS/109.2019, por meio da qual o Colegiado convocou à SECEN a fim de esclarecer o funcionamento da Fundação CENEP, bem como que encaminhe ao Colegiado as seguintes informações: a) todos os tipos de despesas diretas e indiretas; e, b) todos os cursos realizados incluindo o objeto e os custos nos anos de 2018 e quais os valores pagos de cada curso. SDD nº 288/2019. *Compareceu a reunião o Presidente do CENEP, Sr. Caio Teissiere Moretti da Silva, que prestou os devidos esclarecimentos sobre o tema. Ao final, o Colegiado agradeceu ao Sr. Caio pelas informações prestadas. Após discussões, o Conselho solicitou à DIREXE, considerando a situação econômico-financeira da CODESP, avaliar a conveniência e oportunidade quanto a situação do montante de recursos humanos e materiais a serem disponibilizados para o CENEP. Retira o subitem I.60 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.06** – Tabela de Contratações em maio de 2019. SDD nº 20119/2019. Relativamente ao Contrato DIPRE/27.2015, celebrado com o Laboratório Pasteur de Análises Clínicas Ltda. *O Colegiado solicita, ao gestor do contrato, informar qual o valor total das empresas consultadas.* Quanto ao Contrato DIPRE/54.2016, celebrado com o BCMG Internet Ltda.. *O Colegiado solicita, ao gestor do contrato, explicação de como foi checada a vantajosidade, bem como o acréscimo de serviço de 14,82% constante no quarto aditamento. Com*



relação ao Contrato DIPRE/10.2019, celebrado com a empresa EXE – Engenharia Ltda.. O Colegiado solicita, ao gestor do contrato, justificativas da emergencialidade, bem como justificativa da ausência de equipe de engenharia da Codesp para realizar o projeto.

II.07 - Súmula CONFIS/072.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou informações sobre a conclusão da desocupação de imóvel referente à reintegração de posse de área. SDD Nº 3586.2019. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem I.40 da relação de assuntos pendentes. **II.08** - Súmula CONFIS/253.2018, por meio da qual o Colegiado solicitou a SUAUD análise do Relatório de Auditoria CM-02.2018 quanto a contratação da empresa Linkcon Consultoria em TI Ltda., principalmente relativo a inexistência de metodologia do quantitativo de UST nos itens (1), (2), (3), (4) e (5) do objeto do contrato, apontado no referido Relatório de Auditoria. SDD 18383/2019. O Conselho registra que tomou conhecimento e fica no aguardo da conclusão do processo de Sindicância CDS 38.2018. **II.09** - Súmula CONSAD/019.2019, por meio da qual o Conselho de Administração se manifestou ao registrado no item 7, da conclusão, página 32, da Nota Técnica nº 1422/2017/GAB/CGUSP/CGUBR, de 13/09/2017, conforme solicitado pelo Conselho Fiscal. SDD 15710/2019. O Conselho registra que tomou conhecimento e retira o subitem I.14 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.10** - Súmula CONFIS/051.2019, por meio da qual o Colegiado reiterou a necessidade de que seja formalizado processo de apuração de responsabilidade contra a empresa INFORSERV TECNOLOGIA EIRELI. SDD nº 2732/2019. O Conselho registra que tomou conhecimento e devido as informações não serem suficientes para o entendimento do Colegiado, solicita a convocação do SUJUD, para próxima reunião, a fim de prestar esclarecimentos sobre o tema. Retira o subitem I.30 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.11** - Súmula CONFIS/065.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou que a SUJUD informe mensalmente sobre os processos judiciais envolvendo a empresa EMPRESA LIBRA S/A. SDD 9709/2019. O Colegiado registra que o Gerente do Jurídico Cível, Rodrigo Morgero, já prestou os devidos esclarecimentos sobre o tema, na reunião 532ª, no item II.10, com o seguinte esclarecimento: “No tocante às questões judiciais relacionadas à empresa LIBRA, informou-se da realização da Assembleia de Credores, dentro da qual a CODESP não teve participação ativa, tendo em vista que até o momento seu crédito junto àquele grupo empresarial permanece sob o status de extraconcursal. Portanto, tendo em vista a proximidade de realização desta, ocorrida no último dia 14 de junho de 2019, este subscritor requereu ao CONFIS a possibilidade de que as informações relacionadas ao evento fossem compiladas no

próximo relatório mensal a ser enviado no início do mês de julho". **II.12** - Súmula CONFIS/066.2019, por meio da qual o Colegiado recomendou que a Diretoria Executiva se manifestasse sobre todas as recomendações contidas no Relatório Circunstanciado da Auditoria Externa. SDD 9833/2019. *O Conselho tomou conhecimento e registra que as principais recomendações contidas no Relatório circunstanciado da Auditoria Externa, como: PORTUS, TPPL, LIBRA e RODRIMAR, foram tratados na reunião 532ª PTA. Quanto ao teste impairment, solicita conhecer, quando da contratação da empresa, bem como da realização do referido teste. Retira o subitem I.39 da Relação dos Assuntos Pendentes.*

II.13 – Súmula CONFIS/082.2019, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIADM manifestação imediata sobre o assunto, principalmente a fim de atender o Ofício Nº 44.2019, do Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. NERYLSON LIMA DA SILVA, referente a posição dos meses de janeiro a dezembro de 2018 do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispêndios Globais - PDG. SDD Nº 8756.19. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem I.45 da relação de assuntos pendentes.*

II.14 – Comunicações de irregularidades recebidas pela Ouvidoria, bem como manifestação nº 00118.000050/2019-98.Documento nº 00000009765/2019. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Ouvidoria conhecer a manifestação do fiscal do contrato das empresas MPE e TERWAN.*

II.15 – Relatório de Acompanhamento Estratégico – RAE, referente ao 4º trimestre de 2018, bem como, Relatório de Conclusões do CONSAD sobre o Plano de Negócios 2018 e Estratégia de Longo Prazo 2018-2022, para conhecimento. SDD 2718/2019. *O Conselho registra que tomou conhecimento e solicitou a justificativa do gestor, com relação aos indicadores com necessidade de análise crítica, bem como as ações a serem implantadas para melhoria do resultado no próximo trimestre.*

II.16 – Deliberação CONSAD nº 48.2019, referente a eleição e posse dos membros selecionados pelo Conselho de Administração para o Comitê de Auditoria - COAUD. *O Conselho registra que tomou conhecimento e solicita conhecer o plano de trabalho do COAUD.*

II.17 – Atas das 561ª a 563ª Reuniões do Conselho de Administração. Relativamente ao registrado na Ata 563ª, página nº 68, subitem II.09, referente ao aditamento ao Contrato DIPRE/53.2017, celebrado com a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.. *O Colegiado solicita conhecer o resultado da Sindicância que será abertura para apuração de responsabilidades, devido ao referido aditamento ter sido encaminhado ao Conselho de Administração em desacordo com a Deliberação CONSAD nº 010.2019, bem como*

conhecer o regramento do Conselho de Administração efetuado através da Deliberação CONSAD nº 010.2019, quando finalizado os trabalhos. Quanto ao registrado no item III.03, página 68, referente a proposta de alteração do Código Disciplinar, Capítulo V do Regulamento Interno de Pessoal, especificamente quanto ao item 6, referente aos processos disciplinares e sua instauração. O Colegiado solicita que a CDS apresente a referida proposta na próxima reunião. **II.18** – Atas das 1930ª, 1932ª a 1936ª Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1930ª, subitem I.13, referente a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de serviços técnicos para a elaboração do **Estudo de Análise de Risco (EAR), Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e do Plano de Ação de Emergência (PAE)** do Porto Organizado de Santos. O Conselho Fiscal solicitou informações detalhadas acerca dos objetos e da medição dos serviços dos referidos estudos. Quanto ao registrado no item I.15, referente ao Contrato de Transição e a sua respectiva celebração com a empresa **SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A.**, o Conselho solicitou cópia do referido contrato. Com relação ao registrado no item III.01, referente ao Relatório de Auditoria CM 01-2019, que verificou o processo de contratação (em caráter emergencial) da empresa ATLÂNTICO SERVIÇOS TÉCNICOS SUBMARINOS LTDA., aprovado por meio da decisão DIREXE nº 305.2018 de 19/07/2018, cujo objetivo da auditoria foi a evidenciação da conformidade dos atos administrativos que ensejaram a referida contratação, em relação aos normativos internos e a legislação aplicável, onde o Conselho de Administração tomou conhecimento e solicitou que a DIREXE abra-se imediatamente uma sindicância, no prazo de 60 dias, bem como encaminhasse o assunto para conhecimento do Ministério Público e TCU. O Conselho tomou conhecimento e solicitou o envio da cópia do resultado da sindicância citada no Relatório de Auditoria CM 01.2019, referente à empresa ATLÂNTICO Serviços Técnicos, assim que concluída. Relativamente ao registrado na Ata 1935ª, subitem I.14, referente a cláusula padrão de conformidade (“Cláusula Anticorrupção”) a ser adotada, conforme aprovada por esta Direxe nos contratos celebrados pela CODESP. O Conselho registra que tomou conhecimento e solicitou conhecer a cláusula padrão de conformidade aprovada por meio da **DECISÃO DIREXE nº 199.2019**. **II.19** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Encerrados os assuntos deste item, a Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – Acórdão TCU nº 4125/2019 -**



Sumário: tomada de contas especial. CODESP. Pagamento indevido de indenização a empresa contratada a título de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato por desvalorização cambial. Citação de agentes da CODESP e da empresa beneficiária. Argumentos insuficientes para afastar a irregularidade. Débito e multa. *O Colegiado tomou conhecimento e solicita enviar à SUJUD para que sejam tomadas as providências cabíveis em atendimento ao referido Acórdão.* **III.02** – Quadro de Monitoramento da Superintendência de Auditoria – SUAUD. *O Colegiado registra que tomou conhecimento.* **III.03 – Relatório de Auditoria CM 05-2018** – Teve como objetivo avaliar a legalidade do pagamento retroativo do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato DP/84.2013 celebrado com a empresa Sphera Security LTDA., em atendimento a Súmula CONFIS nº 154.2017. *O Colegiado tomou conhecimento e solicita que a DIREXE providencie junto ao setor a resposta ao item pendente contido no referido Relatório, especificamente na FI em anexo.* **III.04** – Quadro extraído do Sistema MonitorWeb com a atualização das pendências com a CGU. *O Colegiado retira o item de pauta.* Encerrados os assuntos deste item, a Presidente passou ao item **IV – OUTROS ASSUNTOS**. Não havendo outras manifestações, a Presidente passou para o item **V – ENCERRAMENTO**. O Colegiado fixou a data da próxima reunião ordinária para o dia 26 de julho de 2019 às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Natália Resende Andrade Ávila
CONSELHEIRA

Roberto Rodrigues Loiola
CONSELHEIRO

Rodrigo Dias Calafate
SECRETÁRIO